REQUERIMENTO Nº 969/2022

Requer do Prefeito Municipal informações sobre a aplicação prática da Lei Estadual nº 17.854/2013 no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre as medidas que são adotas no Município visando possibilitar às pessoas com deficiência visual ou cegas a execução das tarefas cotidianas. Assim, esta Vereadora requer seja respondida a seguinte questão:

- Dispõe a Lei Estadual nº 17.854/2013 que ficam todos os estabelecimentos de comercialização de passagens aéreas localizados no Estado do Paraná obrigados a afixar cartazes em locais visíveis aos funcionários e aos consumidores informando que na hipótese da empresa aérea exigir a presença de um acompanhante para o passageiro portador de deficiência, deverá oferecer para o seu acompanhante desconto de, no mínimo, oitenta por cento da tarifa cobrada do passageiro portador da deficiência. Estes avisos existem, de fato, no Município? Se sim, onde? Há registro de dados de quantas pessoas obtiveram esse desconto mínimo de 80% (oitenta por cento) nos últimos anos? Há registro de reclamações em que o referido desconto não foi concedido? Quem controla e fiscaliza isso?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal.

Ademais, com a resposta do presente requerimento, esta Parlamentar poderá tomar as medidas pertinentes, visando a proteção e o auxílio das pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência visual.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2022.

Yasmin Hachem

Yasmin Hachem
Vereadora